

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA/SP

Recuperação Judicial

Processo nº 1005851-78.2018.8.26.0161

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, doravante “recuperanda”, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** referente ao período de **agosto, setembro e outubro de 2020**.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

72-902.1 AL / CB / JP

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Sumário

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3
A.	Balanço Patrimonial	4
B.	Demonstração do Resultado do Exercício	12
C.	Fluxo de Caixa	16
D.	Funcionários	16
E.	Impostos	16
III.	CUMPRIMENTO DO Plano de RECUPERAÇÃO JUDICIAL	17
IV.	CONCLUSÃO	21
V.	DO ENCERRAMENTO	21

I. INTRODUÇÃO

1. A **YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (YSC)** com sede estabelecida na Rua Guarani, nº 1020, Vila Conceição, Diadema/SP, tendo seu capital social constituído da seguinte forma:

Sócios	Quota	%	Valor
ANDRE VIE HSAN LIU	996.024,00	90,00%	R\$ 996.024
LIU YUNG CHONG	110.669,00	10,00%	R\$ 110.669
	1.106.693	100,00%	R\$ 1.106.693

2. Constituída em 1953 pelo Sr. Liu Yung Chong, iniciou sua atividade no ramo da tecelagem, onde não obteve o resultado esperado, encerrando a operação neste ramo em 1970, dando início ao plantio de menta. No decorrer dessa nova atividade, perdeu seu maior cliente para a concorrência, entrando com pedido de Recuperação Judicial em 09 de maio de 2018 e sendo deferido em 18 de maio de 2018.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

4. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados conforme Termo de Diligência, a qual abrangerá os seguintes tópicos: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

5. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes disponibilizados pelos representantes da recuperanda, os quais abrangem julho de 2020, já apresentado no relatório anterior, a outubro de 2020.

A. Balanço Patrimonial

6. O **Disponível** apresentou constantes reduções, sendo de 13% em agosto, 24% em setembro e 3% outubro 2020, sendo as reduções comparadas ao mês anterior, finalizando a análise com a importância de R\$ 18.664 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), segregados da seguinte maneira:

- ❖ **Caixa:** sem movimentação no período analisado, manteve o saldo de R\$ 1.566 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais) em outubro de 2020. Não foi disponibilizado relatório suporte, não sendo possível validar o saldo contábil apresentado.
- ❖ **Bancos:** distribuídos entre conta corrente e poupança junto aos bancos “Bradesco”, “Caixa Econômica Federal” e “Santander”, sendo que as movimentações financeiras são realizadas através do Banco Bradesco, que somaram movimentações mensais de aproximadamente R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) de entradas e saídas.
 - ✓ No período analisado, os valores registrados na alínea referente à Caixa Econômica Federal não apresentam movimentação, permanecendo com saldo de R\$ 15.194 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais).
- ❖ **Aplicações Financeiras:** representaram 84% das disponibilidades, somando, em outubro de 2020, R\$ 15.753 (quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais), sem movimentação relevante no período analisado.
 - ✓ Ademais, foram disponibilizados somente os extratos das contas-correntes e da aplicação financeira do “Banco Bradesco”, condizentes com o saldo contábil.

7. Os valores a receber de **Cientes** comportam Clientes Nacionais, Clientes Estrangeiros e Duplicatas Descontadas, somando, conjuntamente, em outubro de 2020, a quantia de R\$ 803.867 (oitocentos e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais) conforme apresentado no quadro abaixo:

Cientes - R\$	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Clientes Nacionais	855.223	905.803	1.014.655	1.336.091
Clientes Estrangeiros	349.853	349.853	42.143	87.419
Duplicatas Descontadas	- 120.464	- 64.336	- 439.040	- 619.643
	1.084.612	1.191.320	617.757	803.867

- ❖ Nota-se que as maiores reduções se deram nos meses de setembro e outubro, onde os valores de **Duplicatas Descontadas** apresentaram relevante aumento. Também houve o recebimento de R\$ 307.710 (trezentos e sete mil, setecentos e dez reais) relativos a **Cientes Estrangeiros** em setembro de 2020.
- ❖ Foram disponibilizados controle de contas a receber, contudo, não foi possível validar com o saldo contábil do período, pois o relatório contempla títulos emitidos no mês corrente, sendo o correto relatório, deve conter somente os títulos em aberto, com data base o ultimo dia do mês corrente.

8. Os **Tributos a Recuperar** apresentaram variações durante o período analisado, relativos a utilização de créditos e novos créditos compensáveis sobre a compra de insumos e mercadorias, registrados na alínea ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar, atingindo, em outubro de 2020, R\$ 159.882 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Tributos a rec./compensar - R\$	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Icms a recuperar	38.566	0	138.459	114.294
Cofins a recuperar - credito basico	1.161	10.984	40.126	22.002
IPI a compensar	2.751	0	24.498	18.374
Pis a recuperar - credito basico	10.221	2.395	8.740	4.814
Irrf a compensar	399	399	399	399
	53.098	13.777	212.222	159.882

- ❖ Foram disponibilizadas apurações de ICMS e IPI, condizentes com os saldos contábeis do período em análise.
- ❖ Não foram disponibilizadas apurações de PIS e COFINS do período em análise.

9. Os **Estoques** encerram outubro de 2020 com saldo de R\$ 1.205.726 (um milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais), registrando aumento mais relevante em setembro de 2020, de 145% comparado ao saldo de agosto de 2020.

- ❖ Matéria-Prima: em agosto de 2020 apresentou redução de 49% em relação a julho, apresentando crescimento, em setembro, de 76% em relação a agosto e novo crescimento, em outubro de 2020, em relação a setembro de 110%, finalizando o período analisado com R\$ 640.661 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais).
- ❖ Produtos Acabados: em agosto de 2020 apresentou crescimento de 74% em relação a julho, em setembro soma novo crescimento, de 189% em relação a agosto e outubro apresentou redução de 38% em relação a setembro, finalizando o período com o valor de R\$ 555.565 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
- ❖ Produtos em Elaboração: não apresentou movimentação no período analisado, mantendo saldo de R\$ 9.500 (nove mil e quinhentos reais) em outubro de 2020, causando estranheza.
 - ✓ Não foi disponibilizado relatório de suporte para a validação dos saldos contábeis.

10. A rubrica **Outros Créditos** é composta pelas alíneas Adiantamento Funcionários, Adiantamento a Fornecedores e Adiantamento a Despachante que representou 85% da rubrica, em outubro de 2020, somando R\$ 1.011.938 (um milhão, onze mil, novecentos e trinta e oito reais).

- ❖ Em setembro de 2020, a alínea Adiantamento a Despachante apresentou acréscimo de 324% comparado a agosto, e outubro apresentou aumento de 29% comparado a setembro de 2020.
 - ✓ Não foi disponibilizado relatório suporte para a validação dos saldos contábeis.

11. No mês analisado não houve variações relevantes em **Empréstimos**, perfazendo, em outubro de 2020, saldo de R\$ 6.322.343 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais), dos quais 56% referem-se a empréstimos com a pessoa física de Liu Yung Chong.

- ❖ O valor de Empréstimos representou 29% do ativo total, em outubro de 2020.

12. Em julho de 2020, houve baixa de bens patrimoniais, relativos a imobilizado em andamento¹ - veículos, no valor de R\$ 5.099 (cinco mil e noventa e nove reais). Em agosto, nova baixa no valor de R\$ 596 (quinhentos e noventa e seis reais), **sendo necessários maiores esclarecimentos**. Em setembro de 2020 houve aquisições na alínea de Maquinas, Equipamentos e Ferramentas no valor de R\$ 3.688 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), perfazendo o **Imobilizado bruto** de R\$ 15.188.097 (quinze milhões, cento e oitenta e oito mil e noventa e sete reais). Além disso, houve reconhecimento mensal de **Depreciações** montando o saldo líquido de R\$ 11.981.970 (onze milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta reais) em outubro de 2020, o que corresponde a 56% do ativo total.

¹ **Imobilizado em andamento**: é aquele bem que ainda não entrou em operação, como os bens importados ou que estão sendo construídos, como galpões e prédios.

Em R\$

Balço Patrimonial em:	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Ativo	20.390.105	20.801.811	20.078.297	20.381.648	21.161.758	21.504.391
Circulante	1.975.438	2.403.866	1.708.619	2.034.585	2.837.464	3.200.077
Disponível	28.135	21.827	28.985	25.271	19.263	18.664
Clientes	793.927	1.170.310	1.205.075	1.384.329	1.056.798	1.423.510
(-) Duplicata Descontada	- 314.509	- 413.714	- 120.464	- 64.336	- 439.040	- 619.643
Tributos a rec./compensar	175.167	234.879	53.098	13.778	212.222	159.882
Estoques	478.163	670.762	527.685	491.265	1.206.026	1.205.726
Outros créditos	814.555	719.803	14.239	184.278	782.196	1.011.938
Ativo não circulante	18.414.667	18.397.945	18.369.678	18.347.063	18.324.294	18.304.314
Empréstimos	6.322.589	6.327.589	6.326.142	6.325.687	6.320.823	6.322.343
Imobilizado/Intangível	12.092.078	12.070.357	12.043.536	12.021.376	12.003.470	11.981.970
Bens em uso	15.190.103	15.190.103	15.185.004	15.184.408	15.188.097	15.188.097
(-) Depreciação	- 3.098.025	- 3.119.746	- 3.141.468	- 3.163.032	- 3.184.626	- 3.206.126

13. As obrigações com **Fornecedores** registraram aumentos mensais de 2%, 14% e 2% nos meses de agosto, setembro e outubro respectivamente, comparado ao mês anterior, atingindo o montante de R\$ 9.141.592 (nove milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais), representando 30% do endividamento total de outubro de 2020. Do montante apresentado, 87% referem-se a fornecedores estrangeiros.

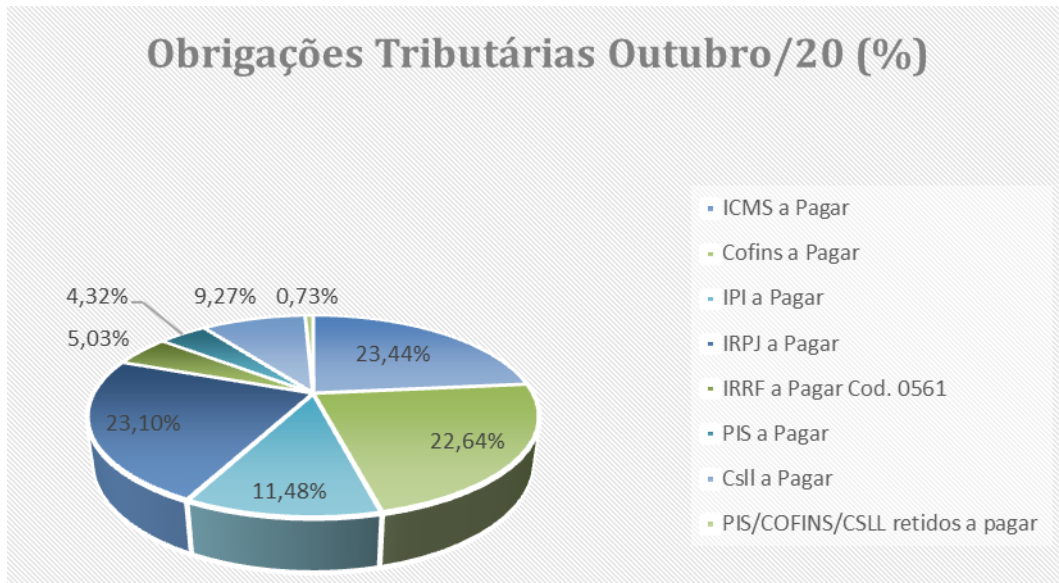
- ❖ Foram disponibilizados relatórios com a posição de contas a pagar do período analisado, porém não foi possível validar com os saldos contábeis, pois o relatório contempla todos os valores em aberto, incluindo obrigações com impostos, folha de pagamento e demais obrigações.

14. As **Obrigações Tributárias** em curto e longo prazo somaram, em outubro de 2020, R\$ 16.225.165 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais), representando 53% do endividamento total em outubro de 2020.

- ❖ Em curto prazo apresentou o valor de R\$ 759.413 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais), divididos em:

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97



- ✓ Os aumentos mensais referem-se à apuração de impostos sobre vendas e compras de mercadoria e serviços. Não é possível identificar no balancete de verificação se esta ocorrendo os recolhimentos de impostos. Não foram enviadas guias autenticadas no período analisado.
- ❖ **Outras Obrigações** em longo prazo mantiveram o saldo de R\$ 14.168.054 (quatorze milhões, cento e sessenta e oito mil e cinquenta e quatro reais), em outubro de 2020, não apresentando movimentação no exercício corrente, referindo-se a débitos tributários de cunho federal, previdenciário e estadual.
- ❖ Ademais, existem os **Impostos Diferidos** alocados no passivo não circulante, no montante de R\$ 1.297.698 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais) em outubro de 2020, sem movimentação no exercício corrente, referente a IRPJ e CSLL.

15. As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram movimentações mensais, relativas à escrituração de obrigações com pessoal, encargos sociais e previdenciários e obrigações com férias/13º salário/encargos, perfazendo o saldo de R\$ 578.840 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) em outubro de 2020.

16. A rubrica **Empréstimos e Financiamentos** possuem valores em curto e longo prazo, somando, conjuntamente, R\$ 4.392.472 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais) em outubro de 2020, segregados da seguinte forma:

- ❖ Curto Prazo: apresentou saldo de R\$ 931.478 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) em outubro de 2020, relativos unicamente a V. Gosta Decorações Ltda Epp.
 - ✓ Nota-se, em setembro de 2020, a transferência de valores de curto para longo prazo, no total de R\$ 2.780.713 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e treze reais).
- ❖ Em longo prazo a rubrica **Empréstimo** montou R\$ 3.460.993 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais) em outubro de 2020.
 - ✓ Em setembro, apresentou aumento de R\$ 2.780.713 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e treze reais) referente à transferência de valores de curto para longo prazo, relativos a empréstimos com instituições financeiras e empréstimos de sócio terceiros.

17. **Outras Obrigações** apresentaram redução de R\$ 113.533 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e três reais) em setembro de 2020. Conforme balancete de verificação, esta redução refere-se a valores de serviços tomados de terceiros, não sendo possível afirmar que foram pagos ou reclassificados para outras contas contábeis, encerrando outubro de 2020 com saldo de R\$ 3.128 (três mil, cento e vinte e oito reais) relativos a fretes e outras contas a pagar.

18. A **YSC** apresentou **Patrimônio Líquido** a descoberto em R\$ 8.863.875 (oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) em outubro de 2020, em consequência do reconhecimento de R\$ 18.896.390

(dezoito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais) em **Prejuízos Acumulados**.

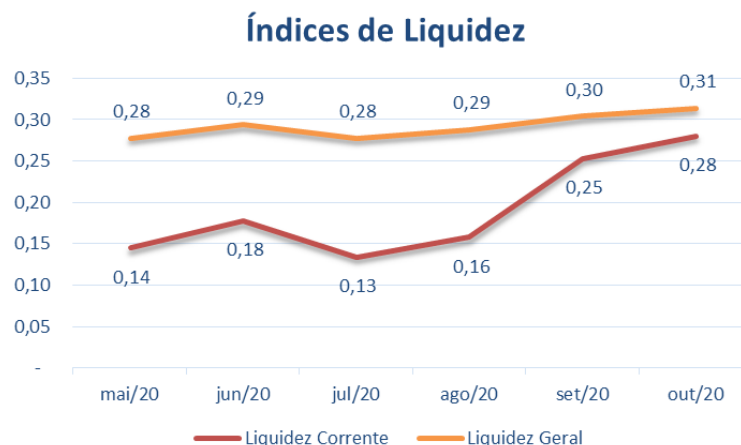
- ❖ Nota-se redução mensal no Patrimônio Líquido a descoberto, em virtude dos **Resultados positivos** auferidos nos meses analisados.

Em R\$

Balanco Patrimonial em:	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Passivo	20.390.105	20.801.811	20.078.297	20.381.648	21.161.758	21.504.391
Passivo circulante	13.666.076	13.570.224	12.753.462	12.929.703	11.209.499	11.414.451
Fornecedores	8.787.802	8.575.170	7.739.512	7.871.296	8.974.445	9.141.592
Obrigações tributárias	448.261	520.755	604.574	631.953	715.395	759.413
Obrigações trabalhistas	559.983	561.203	573.646	585.996	583.447	578.840
Empréstimos e financiamentos	3.727.100	3.767.100	3.722.191	3.722.191	931.478	931.478
Outras obrigações	142.929	145.996	113.538	118.268	4.734	3.128
Passivo não circulante	16.191.152	16.191.152	16.191.152	16.176.102	18.956.815	18.953.815
Empréstimos e financiamentos	698.330	698.330	698.330	683.280	3.463.993	3.460.993
Parcelamentos	27.070	27.070	27.070	27.070	27.070	27.070
Impostos Diferidos	1.297.698	1.297.698	1.297.698	1.297.698	1.297.698	1.297.698
Outras obrigações	14.168.054	14.168.054	14.168.054	14.168.054	14.168.054	14.168.054
Patrimonio liquido	- 9.467.123	- 8.959.565	- 8.866.318	- 8.724.158	- 9.004.556	- 8.863.875
Capital social	1.106.693	1.106.693	1.106.693	1.106.693	1.106.693	1.106.693
Reservas	4.816.445	4.816.445	4.816.445	4.816.445	4.816.445	4.816.445
Ajuste de avaliação	4.109.377	4.109.377	4.109.377	4.109.377	4.109.377	4.109.377
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 19.651.795	- 19.651.795	- 19.629.666	- 19.629.666	- 19.629.666	- 19.629.666
Lucro/Prejuizo do Periodo	152.156	659.714	730.833	872.993	592.594	733.275

19. Com base nos dados patrimoniais disponibilizados, pôde-se calcular os **Indicadores de Liquidez**, que apresentaram melhora no período, porém, mantém situação insatisfatória, como segue:

- ❖ O índice de **Liquidez Corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas vencidas e com vencimento em curto prazo, com recursos disponíveis e realizáveis em curto prazo, tendo, em outubro de 2020, liquidez de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos de real) para cada real devido.
- ❖ Ao considerar o índice de **Liquidez Geral**, qual mede a capacidade de quitação de todas as dívidas da empresa, utilizando-se de todos seus disponíveis e realizáveis, houve, em outubro de 2020, capacidade de quitação de R\$ 0,31 (trinta e um centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) devido.



20. O **Índice de Endividamento**, que apura o percentual que a participação do capital de terceiros (dívidas) representa do ativo total, demonstra o grau de dependência financeira. Apresentou redução no período analisado, porém se mantém com situação insatisfatória, vez que as dívidas superam a avaliação dos ativos, incluindo os bens imobilizados, em 41% no mês de outubro de 2020.

Indicadores	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Endividamento	146%	143%	144%	143%	143%	141%

B. Demonstração do Resultado do Exercício

21. No período de janeiro a outubro de 2020, a **YSC** auferiu **Receita Bruta** na importância de R\$ 4.085.745 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Após as deduções de vendas “impostos e devoluções”, somou, em outubro de 2020, Receita Líquida de R\$ 3.182.499 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

- ❖ Nota-se redução de 343% nas vendas no mês de setembro de 2020, comparado a agosto de 2020, voltando a apresentar crescimento de 377% em outubro de 2020.
- ❖ Cabe mencionar que houve o reconhecimento mensal de R\$ 1.000 (mil reais), relativo à receita de aluguel referente à locação de sala nas dependências da

recuperanda, acumulando a importância de R\$ 10.000 (dez mil reais) até outubro de 2020.

22. Os maiores gastos incorridos, de janeiro a outubro de 2020, deram-se:

- ❖ Os **Custos**, até outubro de 2020, somaram R\$ 1.259.262 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais), absorvendo 40% da receita líquida auferida no mesmo período.
- ❖ As **Despesas Operacionais**, na quantia de R\$ 971.868 (novecentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais) até outubro de 2020, segregados da seguinte forma:
 - ✓ Despesas Administrativas com o montante de R\$ 718.013 (setecentos e dezoito mil e treze reais) até outubro de 2020, dos quais 55% referem-se a serviços prestados por PJ.
 - ✓ Despesas Tributárias somaram R\$ 26.220 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais) até outubro de 2020, dos quais 70% se referem a Impostos e Taxas Diversas.
 - ✓ Depreciações: acumularam o montante de R\$ 216.710 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e dez reais) até outubro de 2020, relativos a depreciações e amortizações do período. Observa-se que os valores envolvidos não causam dispêndios financeiros a recuperanda.
 - ✓ Outras Despesas/Receitas Operacionais: são relativas a serviços prestados-PF, receita de amostra grátis e receitas com reversão de despesas, somando até outubro de 2020, despesas de R\$ 10.925 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais).
- ❖ As **Receitas Financeiras**, até outubro de 2020, registraram ganhos de R\$ 77.754 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) devido ao reconhecimento de valores na alínea variação cambial ativa liq., que representa 95% do total da rubrica.

- ❖ As **Despesas Financeiras** somaram, até outubro de 2020, R\$ 50.430 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais), dos quais 58% são relativos a despesas com descontos de duplicatas e 18% relativos a juros e comissões financeiras.

23. Em outubro de 2020, a **YAH SHENG CHONG** apurou lucro contábil acumulado na importância de R\$ 733.275 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais), sendo que suas receitas foram maiores que os custos e despesas incorridas no mesmo período.

Mensal - Em R\$

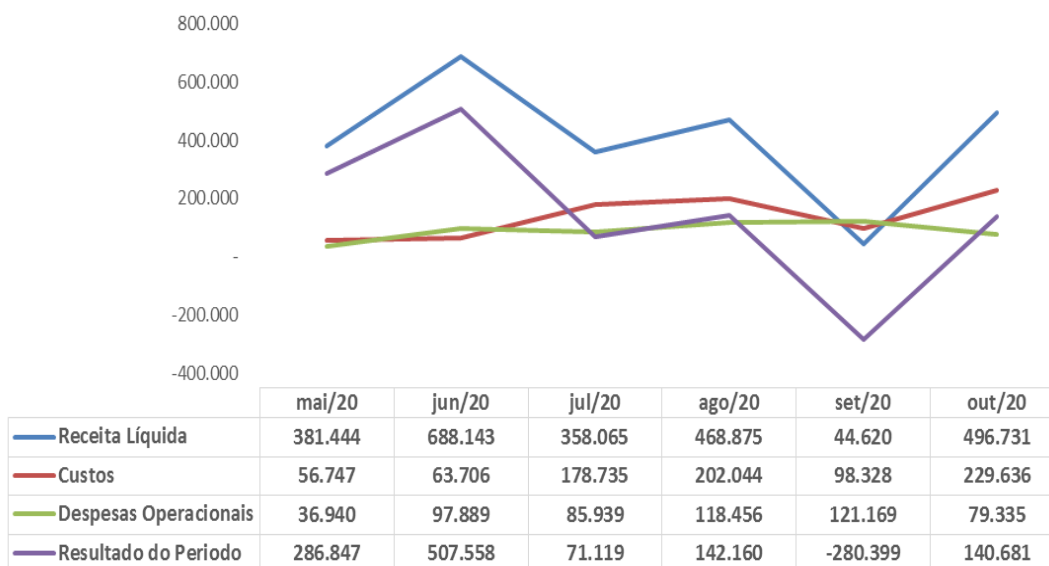
Demonstração do resultado	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	Acumulado em 2020
Receita	381.286	731.818	583.413	602.828	136.068	649.717	4.085.745
(-) Deduções	158	- 43.676	- 225.348	- 133.954	- 91.449	- 152.986	- 903.246
Receita Líquida	381.444	688.143	358.065	468.875	44.620	496.731	3.182.499
(-) Custo	- 56.747	- 63.706	- 178.735	- 202.044	- 98.328	- 229.636	- 1.259.262
Lucro Bruto	324.697	624.437	179.330	266.831	- 53.709	267.095	1.923.237
Despesas Operacionais	- 36.940	- 97.889	- 98.251	- 118.456	- 121.169	- 79.335	- 971.868
(-) Despesas Administrativas	- 13.190	- 72.450	- 78.766	- 130.153	- 95.987	- 22.267	- 718.013
(-) Despesas Tributárias	- 343	- 1.177	- 4.236	- 1.333	- 8.851	- 1.244	- 26.220
(-) Depreciação	- 21.722	- 21.722	- 21.722	- 21.564	- 21.594	- 21.500	- 216.710
Outras Rec/Desp Operacionais	- 1.685	- 2.541	- 2.000	- 31.928	- 5.264	- 34.324	- 10.925
Resultado Operacional	287.757	526.548	81.079	148.375	- 174.877	187.761	951.369
Resultado Financeiro	- 909	31.634	12.312	17.260	- 2.003	- 1.552	27.324
Receita Financeira	341	32.723	22.141	18.813,47	217	0,05	77.754
(-) Despesa Financeira	- 1.251	- 1.089	- 9.829	- 1.553,53	- 2.220	- 1.551,82	- 50.430
Resultado antes do IRPJ e CSLL	286.847	558.182	93.392	165.635	- 176.881	186.209	978.692
(-) IRPJ e CSLL		- 50.624	- 22.273	- 23.475	- 103.518	- 45.528	- 245.417
Resultado do Período	286.847	507.558	71.119	142.160	- 280.399	140.681	733.275

24. Em análise ao resumo da **DRE**, temos:

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

RESUMO DRE - Em (R\$)



- ❖ **Receita Líquida X Custos:** Os Custos mantiveram-se de forma regular, tendo em vista que não apresentaram oscilações expressivas nos últimos 6 (seis) meses, não acompanhando a flutuação da Receita Líquida, indicando que não houve linearidade entre o montante faturado, já líquido das deduções, em relação à realização dos custos.
- ❖ **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** As Despesas Operacionais apresentaram pequenas oscilações mensais, contudo, não similar a flutuação da Receita Líquida, demonstrando que não estão relacionadas com o faturamento líquido.
- ❖ **Receita Líquida X Resultado do Período:** Nota-se, que o Resultado do Período apresenta flutuação similar à da Receita Líquida, estando ambas correlacionadas.

C. Fluxo de Caixa

25. Não foi disponibilizado o demonstrativo de Fluxo de Caixa do período analisado.

D. Funcionários

26. Para o período analisado, foram disponibilizados os seguintes relatórios:

- ❖ Relatório analítico de folha de pagamento e pró-labore;
- ❖ Controles de provisões de férias e de 13º salário;
- ❖ Protocolo de envio de conectividade social;
- ❖ SEFIP.

27. Conforme informações extraídas do resumo da folha de pagamento, houve 1 (um) admissão, no período analisado, finalizando outubro com 7 (sete) colaboradores ativos em seu quadro de funcionários.

Funcionários em:	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
Saldo Inicial	6	6	6	6	7	7
Admissão	-	-	-	1	-	-
Demissão	-	-	-	-	-	-
Saldo Final	6	6	6	7	7	7

Fonte: Sefip

E. Impostos

28. Foram disponibilizados para os meses de agosto, setembro e outubro de 2020, os seguintes relatórios:

- ❖ Apuração de ICMS e IPI;
- ❖ Relatório de apurações IRPJ/CSLL.

- ❖ Relatório de entrada e saída;
- ❖ Recibo de entrega do SPED Fiscal;
- ❖ Não foram disponibilizadas as guias de recolhimento, tampouco os comprovantes de pagamento.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

29. O Plano de Recuperação Judicial encontra-se acostado as fls. 883/934 (Plano Original), modificado fls. 2728/2767, sendo aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 01 de outubro de 2019, fls. 2786/2794.

30. Após questionamentos por parte de Bancos e da Prefeitura Municipal de Diadema, o plano Modificativo de Recuperação Judicial foi homologado em 04 de novembro de 2020, conforme fls.3205 dos autos.

31. Da proposta de pagamento aos credores de Recuperação Judicial:

- ❖ **1. Credores Trabalhistas – Classe I** – Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- ❖ **1.2 Credores Garantia Real – Classe II**
 - ✓ **1.2.1 - Da Proposta de Pagamento com a Venda de Imóvel** - A empresa recuperanda está autorizada a realizar a venda à vista do imóvel de sua sede, localizado na Rua Guarani, 1.000, 1.010 e 1.020 em Diadema, devidamente registrado no Cartório Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema sob nº de matrícula 47.406, com a devida anuência na transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis do credor hipotecário.
 - ❖ **A) Das condições da Venda**

- ✓ **a.1)** A venda do imóvel indicado será realizado no prazo total de 18 (dezoito) meses a partir da publicação da homologação do plano de recuperação judicial, que se dará apenas com garantia da locação do imóvel pelo valor de mercado, conforme pesquisas em instituições imobiliárias locais a serem juntadas nos autos, à recuperanda pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos de locação.
- ✓ **a.2)** Nos primeiros 12 (doze) meses através de hasta pública nos autos do Processo de Recuperação, com a publicação de Edital de Venda Judicial (Hasta Pública / Leilão) no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial, caso haja insucesso na primeira tentativa de venda, os leilões serão realizados repetidas vezes respeitado o prazo máximo;
- ✓ **a.3)** Os leilões serão sempre realizados em duplas, sendo que no primeiro leilão o lance mínimo será valor da avaliação, e no segundo o lance mínimo será o valor de 60% (sessenta por cento) da avaliação, constante nos autos do processo de Recuperação Judicial;
- ✓ **a.4)** Caso não for possível a venda judicial por meio de hasta pública/leilão, essa poderá ser realizada ainda por venda direta nos autos, através de proposta, a serem analisadas e aprovadas pelo credor hipotecário e demais credores, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, respeitando o prazo total para venda de 18 (dezoito) meses;
- ✓ **a.5)** Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente dos bens em qualquer das dívidas e obrigações da empresa, inclusive as tributárias e trabalhistas, com exceção das dívidas expressamente assumidas pelo adquirente na forma dos termos e condições que vier a ser apresentado e da obrigatoriedade de locar o imóvel objeto da venda à Empresa recuperanda pelo prazo mínimo de 10 anos.

❖ **(B) Das condições e forma de pagamento –**

- ✓ **b.1)** Os créditos sofreram deságio de 30% (trinta por cento), e serão acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano e corrigido pela Taxa Referencial, desde a data do pedido da Recuperação Judicial, e o pagamento será a vista com prazo de 30 dias do efetivo recebimento do valor pela venda, até o limite do valor de venda do imóvel;
- ✓ **b.2)** Os valores decorrentes da alienação judicial do imóvel nos termos da cláusula 1.2.1, serão utilizados para quitação do Credor com a Garantia Real gravada sobre o respectivo imóvel, até o limite do seu crédito, e assim e só após a quitação deste, eventual saldo será primeiramente destinado aos demais credores da classe II, e após, restando ainda saldo renascente será rateado aos demais credores, que poderão requer nova AGC para apuração de valores e Rateio a cada credor;
- ✓ **b.3)** Caso o fruto da alienação judicial do imóvel, não seja suficiente para quitar os demais credores da classe II, excluindo o Credor com a Garantia Real gravada sobre o respectivo imóvel, esses estão sujeitos ao recebimento dos seus créditos nos termos da cláusula 1.2.2.

❖ **1.2.2 - Da Proposta de Pagamento com o Insucesso da Venda do Imóvel** - Com a não realização da venda do imóvel após o prazo de 18 (dezoito) meses nos termos da cláusula 1.2.1, os credores terão o pagamento de seus créditos iniciados no prazo de 60(sessenta) dias, em 120 (cento e vinte parcelas) parcelas mensais e sucessivas, sobre o valor do crédito não haverá nenhum deságio, bem como será acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano e corrigido pela Taxa Referencial, desde a data do pedido da Recuperação Judicial.

❖ **1.3 – Credores Quirografários – Classe III**

- ✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 60% (sessenta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros de 6% ao ano, e correção monetária pela Taxa referencial – TR.

- ✓ Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 18 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- ✓ Após a carência, os valores serão pagos em 60 (Sessenta) parcelas.
- ✓ Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

❖ **1.4. - Credores ME e EPP – Classe IV**

- ✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 40% (quarenta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros de 6% (seis por cento) ao ano, e correção monetária pela Taxa referencial – TR.
- ✓ Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 18 (dezoito) meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- ✓ Após a carência, os valores serão pagos em 42 (Quarenta e duas) parcelas.
- ✓ Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

❖ **1.5. Proposta de pagamento alternativa aos credores da classe II, III e IV**

Os credores das classes II, III e IV presentes à Assembleia Geral de Credores poderão aderir à proposta de pagamento alternativa, no prazo de 15 dias da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, ou assim exercer a opção na própria AGC, por escrito diretamente ao Administrador Judicial, nas seguintes condições:

- ✓ a) Deságio: 20% (vinte por cento) sobre o crédito;
- ✓ b) Carência: 1 ano (12 meses) a iniciar da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- ✓ c) Encargos: atualização monetária pela Taxa Referencial + juros de 6% (seis por cento) ao ano, a iniciar da distribuição da Recuperação Judicial, ou seja; 09 de maio de 2018; até o pagamento final de cada parcela;

- ✓ d) Prazo de pagamento: 07 anos (84 meses), através de pagamento mensal em parcelas mensais e consecutivas;
- ✓ e) Prazo total de Pagamento: 08 anos (96 meses), sendo: 1 ano (12 meses) de carência, a iniciar da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial. 7 anos (84 meses) em parcelas mensais e consecutivas.
- ✓ f) Primeiro pagamento: no 13º mês, a iniciar da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.
- ✓ g) Periodicidade de pagamento: mensal.

❖ **Os Pagamentos são realizados e devidos independentemente da geração de caixa ou de qualquer outro fator contábil da empresa recuperanda.**

IV. CONCLUSÃO

32. Com base na análise da documentação enviada, constata-se que a **YAH SHENG CHONG** está operando normalmente, atingindo resultado superavitário, apresentando receitas maiores que os custos e despesas, cobrindo os prejuízos auferidos nos meses anteriores, encerrando outubro de 2020 apurando lucro contábil no valor de R\$ 733.275 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

33. Quanto ao mercado de óleos essenciais, conforme estudos do mercado mundial² estima-se rápida expansão até o ano de 2024, o que indica possibilidade de aumento de demanda na operação da Recuperanda, com a produção de óleo de menta e de mentol cristalizado.

V. DO ENCERRAMENTO

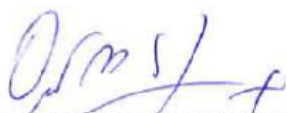
² <http://eluniversaldiario.com/2020/07/21/mercado-oleos-essenciais-controlado-por-atores-chave-dinamica-de-mercado-e-estimativas-de-receita-previsao-2024/>

34. Essa Administradora informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

35. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628